



Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete

Resolução Nº.001, de 17 de Janeiro de 2007

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em sua Centésima Quinquagésima Quinta (155ª) Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de Janeiro de 2007, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº.4858, de 06 de junho de 2006, e pela Lei Federal Nº.8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº.8142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando os debates ocorridos neste conselho para Aprovação de projetos e sendo que alguns ficaram pendentes por falta de documentação e/ou erros na mesma, e

Considerando que esta documentação não foi entregue com as devidas correções ao Conselho Municipal de saúde até 31 de dezembro de 2006, e

Considerando as necessidades do Conselho Municipal de saúde para análise do Custo/Benefício dos Projetos.

RESOLVE:

Aprovar os seguintes critérios para Aprovação de Projetos no Conselho Municipal de Saúde:

I-Estabelecer que todos os projetos entregues ao Conselho Municipal de Saúde a partir de 1º de janeiro de 2007, que a respectiva documentação devere cumprir o prazo entre a Apresentação e Aprovação dentro do corrente ano.

II-Estabelecer que os projetos entregues ao Conselho Municipal de Saúde a partir de 1º de janeiro de 2007, primeiramente terão que ser apresentados em reunião Ordinária, tendo um prazo de 30 (trinta) dias para análise da Mesa Diretora / Conselho Municipal de Saúde

III- Estabelecer que a partir de 1º de janeiro de 2007, todos os projetos Pendentes até 31 de Dezembro de 2006, terão que, novamente, seguir os trâmites legais de Apresentação e Aprovação.

IV- Estabelecer que todo projeto Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde Terá que ser implantado e feita a prestação de contas do Mesmo dentro do corrente ano,

V- Estabelecer que qualquer modificação no projeto Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde terá que ser homologada pelo Conselho Municipal de Saúde antes da sua Implantação.

Esta Resolução entra em vigor nesta data.



CMSL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO
LAFAIETE
Criado em 05 de setembro de 1991 pela lei n°. 2.979/91 e atualizada/ substituída
em 06 de junho de 2006 pela lei n°. 4858/06

Cláudio Mauricio dos Santos Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete